D. O. nº 103 — 8.7.64 Lei nº 9/64.

Data :- 23.04.64.

Ementa :- abre crédito especial de Cr$ 22.440.000,00 (Vinte e dois milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros) e autoriza o Poder Executivo a adquirir uma moto - niveladora - GW-440 -

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -) Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, pelo preço de Cr$ 38.640.000,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e quarenta mil cruzeiros), uma moto-niveladora GW-440, fabricação de Jacksonean - Westinghouse Company - Peoria Illinois - U.S.A. -, equipada com escarificador de onze dentes, cabine aberta equipamento de iluminação, pneus 1.300 x 24 traseiros e 900 x 24 - dianteiros transmissão tipo Constant-Mesh com oito marchas para a frente e duas de ré, motor Diesel - GM -, modêlo 4-71, regulado para desenvolver 115 (cento e quinze) cavalos de força.

Art. 2º) Como parte do pagamento, pelo valor de Cr$ 16.200.000.00 (dezesseis milhões e duzentos mil

- (continua) -

-(continuação)-

cruzeiros), autoriza-se a entrega de duas motoniveladoras pertencente ao Município e assim identificadas:- marca "Adams" respectivamente modelos 512 e 610, séries 6.789 e 2.802, motores internacional de 40 e 60 HP.

Art. 3º)- O pagamento do saldo devedor restante, conforme as disponibilidades financeiras do Município, com a firma vendedora, será convencionado pelo Senhor Prefeito, podendo o mesmo assinar o que necessário se fizer para compra e venda que se autoriza.

Art. 4º)- As despesas decorrentes para o cumprimento desta Lei, serão pagas, pelo crédito especial de Cr$ 32.440.000.00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), que será coberto pelo "Superavit" previsto no presente exercício financeiro.

Art. 5º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Erondão, em 23 de abril de 1.964.-

Prefeito Municipal.